

artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 5 de Janeiro de 2010.

28 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.
202853471

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2259/2010

Delegação de competências nos vice-presidentes

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no uso das minhas competências próprias, altero as competências delegadas nos Despachos n.ºs 13.569/2008 e 13.567/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 15 de Maio, da seguinte forma:

1 — Na vice-presidente, Anabela Rodrigues dos Santos Trindade:
Em todos os assuntos do Departamento de Gestão das Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste (DGAC-LLO), do Departamento de Gestão das Áreas Classificadas — Zonas Húmidas (DGAC-ZH), do Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade (DCGB), em todas as matérias relacionadas com o litoral e ainda todos os assuntos no âmbito das relações internacionais;

2 — No vice-presidente, Carlos Manuel Inácio Figueiredo:
Em todos os assuntos do Departamento de Gestão das Áreas Classificadas — Norte (DGAC Norte), do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa (DFGA) e da Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (UPECG);

Em tudo o mais, mantém-se os respectivos despachos anteriores.
O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, sendo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.
202849381

Despacho (extracto) n.º 2260/2010

Por despacho de 25 de Novembro de 2008, do Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., foi transferida, Isabel Beija Celestino da Costa, Assessora Principal, do quadro de pessoal do Turismo de Portugal, para o quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., com a mesma categoria, escalão 1, índice 710, nos termos do art.º 12 da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e do art.º 8 da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, com efeitos à data do referido despacho, ficando exonerada do lugar de pessoal Turismo de Portugal, na referida data.

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.
202849413

Despacho (extracto) n.º 2261/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2009, do Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, nos termos dos art.ºs 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Técnica Superior, Ana Isabel Costa Febrero de Queiróz, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.
202853374

Despacho (extracto) n.º 2262/2010

Por despacho de 24 de Novembro de 2009, do Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, nos termos dos art.ºs 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Assistente Técnica, Paula Manuela de Freitas Monteiro Ferreira Marques Menezes Figueiredo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2009.

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.
202853706

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso (extracto) n.º 2400/2010

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu em 18 de Janeiro de 2010 à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data, com Ana Maria Arganil Alves Pereira Marcelino, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15561/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 172, 2.ª Série, de 4 de Setembro, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5 da respectiva tabela remuneratória.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, (*Maria Manuel Godinho*).

202853147

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 15/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 11-01-2010, da Subdirectora-Geral da Segurança Social, considerando-se efectuado na mesma data e o respectivo registo foi lavrado em 18-01-2010, pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 4/82, a fls. 61 Verso e 62 do Livro n.º 1, das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Viscondes de Messangil
Sede — Rua João Tiago Coelho, n.º 36, Pias — concelho de Serpa — Beja

Direcção-Geral da Segurança Social, em 21.01.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, (Coordenadora Técnica).

302849746

Declaração (extracto) n.º 16/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 7/10, a fls. 186, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 11-01-2010, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Recolher e Dar
Sede — Rua Doutor Aresta Branco, n.º 5 — Beja
Fins — Desenvolver actividades de carácter social e humanitário que contribuam para resolver o problema da fome.

Admissão de sócios — São associados, as pessoas singulares que participem com os seus serviços de forma regular e voluntária nas actividades da associação.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: Por morte ou dissolução, caso se trate de pessoa colectiva; por desvinculação apresentada por escrito ao presidente da direcção; por expulsão sendo esta uma medida disciplinar aplicada pela direcção quando se verifique uma infracção aos estatutos ou por motivos graves que prejudiquem materialmente ou o bom nome da associação; quando por período superior a um ano, deixe de ser efectuada à associação a disponibilização de serviços ou bens que esteve na origem da sua admissão.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 28.01.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Chefe de Secção.

302850652